



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PORTARIA NORMATIVA Nº: 009/2018 SADPLAN.

“Dispõe sobre excepcionalidade de abertura de prazo para recadastramento dos servidores públicos municipais”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.062/2018.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.056/2018;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº: 002/2018 fixou o prazo de 20 de maio a 20 de junho de 2018, para que os servidores realizassem o recadastramento obrigatório, fixado em Lei;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores que não realizaram o recadastramento serão bloqueados até saneamento do procedimento;

CONSIDERANDO o interesse dessa administração pública na aplicação do Princípio da Eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido excepcionalmente o dia 29 de junho de 2018, para apresentação dos documentos necessários à realização do recadastramento dos servidores que deixaram de atender à medida.

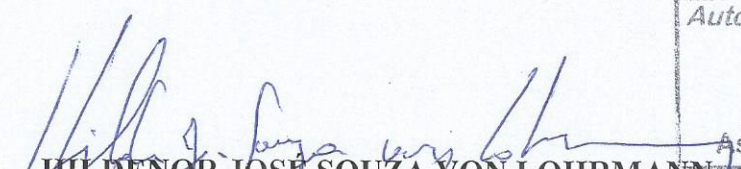
Art. 2º - Os servidores que não apresentarem nesta data terão os pagamentos bloqueados até saneamento do recadastramento, sendo que o novo prazo só será reaberto para entrega de documentos após o pagamento da folha de junho, a ser pago em julho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.


HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
26 06 2018
Assessoria de Comunicação